



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERCEIRO APOSTILAMENTO

**TERCEIRO
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.
012/2021-SR/PF/RO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA
BRASILEIRA DE
CORREIOS E
TELEGRAFOS.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, brasileira, Delegada de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973, **resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2021** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0027-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO ACRÉSCIMO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. O reajuste dos valores praticados pelos serviços objeto do Contrato N°12/2021 (SEI 18023153) formalizado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.

1.1.2. Fica registrado o reajuste no percentual de **45%** (quarenta e cinco por cento), a partir de 12/04/2025, conforme comunicado recebido e juntado no SEI 129512021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REAJUSTADO

2.1. Com o reajuste, o valor global estimado da contratação passará de R\$ 257.634,36 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 373.569,82** (trezentos e

setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: 0100000000

Elemento: 33.90.39

PI: PF99900AG25

3.1.1. Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Apostilamento vai eletronicamente assinado pela contratante, depois de lido e achado em ordem.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

Fabiana Martins Machado

Superintendente Regional da Policia Federal - SR/PF/RO
CONTRATANTE

Testemunhas:

1- Adair José da Silva

Mat. 20.070

2- Luis Fernando de Assis Silva

Mat. 19.346



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO**, **Superintendente Regional**, em 21/07/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=129512192&crc=1A169A43.

Código verificador: **129512192** e Código CRC: **1A169A43**.